

**PORTARIA Nº 022/2022-GS/SEPLAD, 04 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,  
 CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 1015-2021/CJUR/SEPLAD, bem como a autorização da Exma. Senhora Secretária de Estado de Planejamento e Administração constante do sequencial 07, do Processo nº 2021/516855;  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994;  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º. DESIGNAR os servidores, CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 57175312/1; RAIMUNDO NONATO SALDANHA ASSUNÇÃO, Id. Funcional 2208/1, ocupante do cargo de Mecanógrafo, e LAZARO MARTINS BARBOSA, Id. Funcional nº 32544/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de fatos descritos no Processo nº 2021/516855.  
 Art. 2º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,**  
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2022  
 HANA SAMPAIO TUMA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 0025/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e  
 CONSIDERANDO que a empresa licitante R.C.V.R.O. Ltda não cumpriu as obrigações de fornecimento do objeto contratado, Cotação Eletrônica nº 16/2020-SEPLAD,  
 CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º- Designar CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 571756312/1; GILBERTO LIMA DAMASCENO, Assistente Administrativo, matrícula nº 57189792/1, e JOSÉ FELIPE LOURENÇO CARNEIRO, Auxiliar Operacional e Segurança, matrícula nº 26387/1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021/996486, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.  
 Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
 HANA GHASSAN TUMA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 0026/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e  
 CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2020-CJUR-SEPLAD, constante do Processo 2020/704106, a qual determina a abertura de Processo Sancionatório para apurar possíveis irregularidades e descumprimentos de cláusulas contratuais referentes ao Contrato nº 24/2017/ A.O.C.P/Concurso Público C-199;  
 CONSIDERANDO o Processo nº 2021/134848, por intermédio do qual a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas determina apuração de fatos apresentados pelo TCE/PA;  
 CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º- Designar CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 571756312/1; ALESSANDRO ANTONIO DAMASCENO COUTINHO, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 54192678/2; e MARILIA LIMA DE MORAES, Técnico em Gestão de Direitos Humanos e Cidadania, matrícula nº 57201165/1; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2021/134848, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.  
 Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
 HANA GHASSAN TUMA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**PORTARIA Nº 0027/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e  
 CONSIDERANDO que a empresa V. C. D. LTDA não cumpriu as cláusulas contratuais, Pregão Eletrônico Nº 005/2020 - Registro de Preços- SRP MP/PA,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado Pará,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º- Designar CARLOS BENJAMIN DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Gestão de Informática, matrícula nº 571756312/1; ALBINO JOSE DA SILVA BARBOSA, Técnico A, matrícula nº 3255565/1, e ELDENOR GOMES DE MELO, Auxiliar de Produção, matrícula nº 3244806/2; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Procedimento Sancionatório visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 2020/807236, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.  
 Art. 2º -Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, sem prejuízo da prorrogação prevista no § 4º do art. 111 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020.  
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
 HANA GHASSAN TUMA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**Protocolo: 758824**

**PORTARIA Nº 27, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022 - DPO**  
 A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 2115, de 13 de janeiro de 2022, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2022 e, considerando o(s) decreto(s) nº 2162, de 08/02/2022.  
**RESOLVE:**  
 I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.  
 II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**  
 HANA GHASSAN TUMA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**ANEXO A PORTARIA Nº 27, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022**

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2022				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEPESA SOCIAL						
PMPA						
Investimentos		0,00	11.969.629,80	0,00	0,00	11.969.629,80
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	10.894.900,15	0,00	0,00	10.894.900,15
	0301	0,00	1.074.729,65	0,00	0,00	1.074.729,65
SEAP						
Investimentos		0,00	301.923,89	0,00	0,00	301.923,89
Equipamentos e Material Permanente						
	0101	0,00	301.923,89	0,00	0,00	301.923,89
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
ADEPARÁ						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
Folha de Pessoal						
	0661	0,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
FUNDEFLOR						
Outras Despesas Correntes		0,00	314.400,00	0,00	0,00	314.400,00
Contrato Global						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) IDEFLOR-Bio						
	0656	0,00	314.400,00	0,00	0,00	314.400,00
SEDAP						
Investimentos		0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
Obras e Instalações						
	0301	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00